



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N° 80/2022 - GAB/CMSJP, de 23 de Junho de 2022

O PRESIDENTE CONSTITUCIONAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE
PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE É CONFERIDA
PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, ponto facultativo nas dependências desta Câmara Municipal, o dia **24 de junho de 2022, (Sexta-feira)** em alusão ao dia de São João Batista, Padroeiro do município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Câmara Municipal de São João de Pirabas, em 23 de junho de 2022.


ANTÔNIO OLIVEIRA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São João de Pirabas

Antônio Oliveira Costa
Presidente - CMSJP
CPF: 583.478.522-00

Registrado na Secretaria Legislativa e publicado por afixação, na data que foi expedido, de acordo com art. 108 da LOM e, disponibilizado no Portal Câmara Municipal de São João de Pirabas (<https://cmsjpirabas.pa.gov.br/>)